



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2018, para modificar a referência dos empregos Agente Comunitário de Saúde e Agente Sanitário”.

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, exclusivamente em relação à referência dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com a substituição da referência nº 29 no valor de R\$ 1.419,82 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21 e de AGENTE SANITÁRIO com a substituição da referência 27 no valor de R\$ 1.407,10 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21, mantidas todas as demais condições do emprego, inclusive a carga horária.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO (SP), Paço Municipal
“Gelsomino Toloy”, 10 de dezembro de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

MARCOS CESAR MINUCI DE SOUSA
Assessor Jurídico

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna